

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 67, DE 29 DE AGOSTO DE 2003.

Concede Título de Cidadania Francisquense.

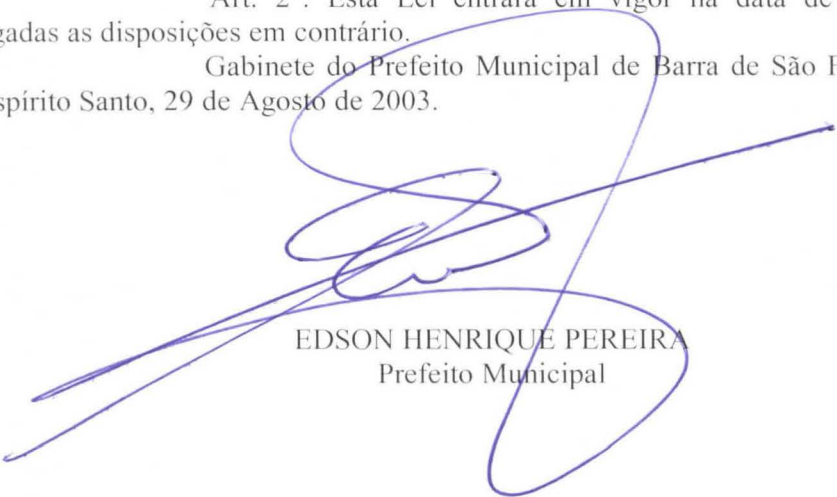
O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadania Francisquense ao ILMO. SR. TEN. CEL. PM **GALDINO BRANDÃO DE OLIVEIRA**, natural de Afonso Cláudio – ES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 29 de Agosto de 2003.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal